



ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA

Chamamento Público Nº 001/2017

As dezessete horas do dia dezoito do mês de outubro de dois mil e dezessete, na sala de reuniões da Secretaria Geral de Governo Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS, reuniu-se a Comissão de Seleção nomeados pela Portaria nº 828/2017, juntamente com as servidoras da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social designadas pela Portaria nº 1.427/2017, para analisar os documentos apresentados pelo concorrente no envelope de número 1 (um) – Proposta de Execução do Projeto Santo Antônio Acesso e Oportunidade – e fazer o respectivo julgamento. **A)** Analisando os documentos de Habilitação a Comissão de Seleção entende que, com relação à Entidade Instituto Brasileiro da Pessoa, está apta a prosseguir no certame sendo-lhe aplicada, notas máximas estipuladas no Edital, observando que em apenas em um dos requisitos lhe foi retirado 2 (dois) pontos do valor máximo, totalizando 98 (noventa e oito) pontos de um total de 100 (cem) pontos. **B)** Análise e Julgamento da Proposta – esta Comissão entende que a referida proposta atende os quesitos elencados ao Projeto matéria deste Edital, em seu Plano de Trabalho **1)** O valor apresentado de 150.000 (cento e cinquenta mil) é compatível com a realidade dos preços de mercado. **2)** Atenção ao público prioritário a ser definido pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social; **3)** Do Objeto, este é consistente com a identificação do Projeto; **4)** A descrição da realidade que é parte imprescindível para as justificativas deste, uma vez que apresenta fundamentos técnicos, apresentando dados que vão além do esperado, fazendo um contraste entre o Estado e Município, o que demonstra conhecimento quanto à realidade e o público a ser trabalhado; **5)** Os objetivos apresentados no Plano de Trabalho são consistentes e correlatos à proposta, evidenciando claramente a necessidade de intervenção na realidade social neste exposto. **6)** A metodologia a ser aplicada através da execução das atividades, compreende metas qualitativas e quantitativas as quais oferecem condições de cumprimento dentro do prazo estipulado, foram expostas 10 (dez) ações que dentre elas compreenderão um total de 92 (noventa e duas) atividade, sendo 42 (quarenta e duas) a mais do que o mínimo exigido. **7)** Os resultados esperados, são compatíveis com as ações propostas no Plano de Trabalho, e o cumprimento das metas quantitativas serão devidamente acompanhados com os registros em listas de presença e fotográfico, o que atende de maneira transparente ao solicitado, incluindo ainda a aplicação de pesquisa de satisfação dos participantes. **C)** A Comissão, após análise da documentação de habilitação e julgamento da Proposta e Plano de Trabalho da Entidade sem fins lucrativos – Instituto Brasileiro da Pessoa, concorrente deste processo, julgou favorável aos critérios do Edital. Será publicado resultado no site da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, bem como na imprensa oficial do Município FAMURS, e comunicada à entidade do certame final. Nada mais tendo sido tratado, a reunião foi encerrada, esta ATA segue assinada pelos membros da Comissão.

Roselaine Fialho Barreto de Oliveira _____

Tais Muniz da Costa _____

Edenilson dos santos Costa _____

Paulo Ricardo Souza das Neves _____

Monique Shend Podilchuk _____

Viviana Saueressig Ungaretti _____